LEI Nº 3623-A

Acrescenta dispositivo à Lei nº 1213-A, de 20.12.02, modificada pelas Leis nº 1370-A/03, e 1886-A/07, que redenomina a Caixa de Previdência e Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente.
Proc. nº 44609/00

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao art. 2º, inciso I da Lei nº 1213-A, de 20 de dezembro de 2002, a alínea "c":

"Art. 2º -
I –
...
c) a presente Lei dá direito ainda, sem qualquer ônus adicional ao servidor, à assistência medico-hospitalar e odontológica, nos casos de guarda provisória para fins de adoção"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de junho de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal